



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 19 de abril de 2018

Ano II, Nº 287

SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018 – SECOG – PROCESSO Nº P019303/2018. Pregão Eletrônico nº 045/2018 - SECOG. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, a Sra. Silvia Kataoka de Oliveira. CONTRATADA: ICP ELEVADORES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 23.146.506/0001-09. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças e/ou componentes eletroeletrônicos e materiais originais de elevadores, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$ 111.785,64 (cento e onze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101.04.122.068.2.260.3.3.90.39.00. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 045/2018 - SECOG e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Silvia Kataoka de Oliveira – SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO. Narinha Romualdo Maciel - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Sobral, 19 de abril de 2018. Mac'Douglas Freitas Prado – ASSESSOR JURÍDICO/SECOG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018 - SECJEL - PROCESSO NÚMERO P011572/2017 ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de equipamentos para uso em jogos digitais, equipamentos eletrônicos e mobiliário destinados a utilização nas atividades de recreação e lazer bem como a aproximação da comunidade com tecnologia e inovações pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2018, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta no Processo nº P011572/2017. DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇO: DX COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.182.175/0001-83. No lote 01, com valor unitário de R\$ 2.017,49 no item 1, valor unitário de R\$ 266,67 no item 2 e valor unitário de R\$ 145,00 no item 3. No lote 2, com valor unitário de R\$ 749,15 no item 4 e valor unitário de R\$ 2.200,00 no item 5. MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.918.354/0001-24. No lote 3, com valor unitário de R\$ 260,00 no item 6 e valor unitário de R\$ 400,00 no item 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 003/2018-SECJEL; Decreto Municipal nº 1.878, republicado no Diário Oficial do Município de 07 de junho de 2017. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de abril de 2018. Sobral, Ceará, aos 19 de abril de 2018. Rodrigo Mesquita Araújo – PRESIDENTE INTERINO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO - CELIC.

ATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,

REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 19 DE ABRIL DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E DEZOITO). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência do membro Edson Luis Lopes Andrade, e tendo comparecido os seguintes membros: Maria Augusta Silveira e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho, membro suplente. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018. A referida licitação trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ALAMEDAS NO MUNICÍPIO EM SOBRAL, de acordo com os anexos da TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas: AJ ARAGÃO SILVA – ME, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME. As empresas AJ ARAGÃO SILVA – ME, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Compareceram ao certame a empresa: LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, através de seu procurador, o Sr. Alvaro Albino Vitoriano, e o Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), o Sr. Nildeno Linhares Aragão, CREA/CE 52702. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que as empresas: AJ ARAGÃO SILVA – ME, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME estão em conformidade com as exigências do edital. O Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP), Sr. Nildeno Linhares Aragão, CREA/CE 52702, analisou a qualificação técnica e constatou que as empresas AJ ARAGÃO SILVA – ME, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME estão em conformidade com as exigências do edital. As empresas: AJ ARAGÃO SILVA – ME, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. Foi realizada pesquisa no Portal da Transparência do Tribunal da Controladoria Geral da União, e constatou-se que as empresas participantes estão aptas a participarem do Processo Licitatório, conforme anexos constantes nos autos do processo. A Comissão rubricou os documentos de habilitação e solicitou que a empresa LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, através de seu procurador, o Sr. Alvaro Albino Vitoriano, também o fizesse. A Comissão declarou as empresas: AJ ARAGÃO SILVA – ME, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME HABILITADAS. A Comissão rubricou os lacres dos envelopes das propostas de preços e solicitou que a empresa LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, através de seu procurador, o Sr. Alvaro Albino Vitoriano, também o fizesse, os quais ficarão de posse da comissão. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 19 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade PRESIDENTE DA COMISSÃO.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: www.sobral.ce.gov.br/diario E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

=> Interessados em publicar no Diário Oficial do Município de Sobral, entrar em contato através dos Telefones: (88) 3677-1174 ou (88) 3677-1175

RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018 -SECOMP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 12 (DOZE) ALAMEDAS NO MUNICÍPIO EM SOBRAL. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: AJ ARAGÃO SILVA – ME, CNT – CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP, LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA E R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, por haverem apresentados os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 19 de abril de 2018. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação – Sobral-CE., 19 de abril de 2018 – Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do Decreto nº 1992/2018, comunica o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-SECOMP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA POMPEU FERREIRA DA PONTE, NO BAIRRO TAMARINDO, EM SOBRAL/CE, tendo como vencedora a empresa: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, com o valor global de R\$ 97.691,83 (Noventa e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), adjudicado e homologado em 19 de abril de 2018. Comissão de Licitação. Sobral - Ceará, 19 de abril de 2018. Edson Luis Lopes Andrade – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 724/2017 e 523/2017-SECOG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 - SMS: Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em serviços de higienização e limpeza de tecidos pertencentes às Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/Ce, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do item, a tabela abaixo. Adjudicado em 10 de abril de 2018 e homologado em 18 de abril de 2018. Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19 de abril de 2018. Isabel Cunha dos Santos - PREGOEIRA.

ANEXO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018 - SMS

| ITEM | VENCEDORA | QUANT. ESTIMADA | UND | VR. UNIT. ESTIMADO (R\$) | DESCRIÇÃO | VR. UNIT. OFERT (R\$) | VR. ESTIMADO | VR. LICITADO | DIFERENÇA | ECONOMIA (%) |
|-------------------|----------------------------|-----------------|-----|--------------------------|---|-----------------------|----------------|----------------|----------------|--------------|
| 1 | ISAC LOURES BENVENUTI - ME | 120.000 | KG | R\$ 5,79 | Serviços de higienização e limpeza de tecidos, envolvendo o processamento em geral em todas as suas etapas, desde sua retirada das Unidades de Saúde até o seu retorno, em condições ideais de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas. | R\$ 3,8733 | R\$ 694.800,00 | R\$ 464.796,00 | R\$ 230.004,00 | 33,10% |
| SUB-TOTAIS | | | | | | | R\$ 694.800,00 | R\$ 464.796,00 | R\$ 230.004,00 | 33,10% |
| VLR NÃO ADQUIRIDO | | | | | | | 0,00 | | | |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016 – SEDUC/CPL – Processo nº P017186/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa I.P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.379.503/0001-27. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendendo o período de 08/04/2018 a 14/11/2018, do contrato nº 002/2016 – SEDUC/CPL, que tem por objeto a “construção de uma escola de 06 salas de aula, padrão FNDE, no bairro Cohab II, situada no município de Sobral/CE”. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA DE ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2018. DOS SIGNATÁRIOS: Francisco Herbert Lima

Vasconcelos – CONTRATANTE e Igor Carneiro Parente – CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Rodrigues – ASSESSORA JURÍDICA DA SME.

ERRATA AO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 – SEDUC/CPL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 10 DE ABRIL DE 2018 (DOM Nº 280). PROCESSO Nº P020809/2018 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Educação. CONTRATADO: Empresa R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA – ME. ONDE SE LÊ: “SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 – SEDUC/CPL”. LEIA-SE: “OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015 – SEDUC/CPL”. Registre-se. Publique-se. Sobral (CE), 17 de abril de 2018. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - Dayanna Karla Coelho Rodrigues – ASSESSORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2018 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DIOTEC COMERCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR. OBJETO: Aquisição e Instalação de Centrais de Gases Medicinais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte II, com fornecimento dos respectivos equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 019/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 266.116,21 (duzentos e sessenta e seis mil cento e dezesseis reais e vinte e um centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr(a) Aline Rebouças de Albuquerque, Gerente da Célula de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 04 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, com início em 19 de abril de 2018 e término em 19 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Nildo Garcia Neto. DATA: 19 de abril de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2017 – SMS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu secretário Municipal da saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: EMPRESA INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA COMENDADOR JOSÉ MODESTO LTDA-EPP. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2017-SMS. Fundamento Legal: ART. 57, Inciso II lei de Licitações – Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses iniciando no dia 19 de abril de 2018 e findando em 19 de abril de 2019. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Lília Ferreira Gomes Dias. DATA: 19 de abril de 2018. Viviane de Moraes Cavalcante – ASSESSORA JURÍDICA DA SMS.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

ORDEM DE SERVIÇO - OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a obra de restauro do prédio da Estação Ferroviária do Município de Sobral para instalação e funcionamento da Escola de Belas Artes. Nº CONTRATO: 2018170401/SECJEL (Concorrência Pública Nº 011/2017-SECJEL/CPL). Nº PROCESSO: P010017/2017. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. EMPRESA EXECUTORA: ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA., estabelecida na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à Rua Fotógrafo Ribeiro, nº 20, bairro Dionísio Torres, inscrita no CNPJ sob nº 06.007.439/0001-22, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por WALNER ROCHA BEZERRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.317.883-68, residente e domiciliado na Rua Professor Dias da Rocha, nº 100, Apto. 12, bairro Aldeota, em Fortaleza, Estado do Ceará. RECURSO: Tesouro Municipal e do Governo do Estado do Ceará (Secretaria das Cidades). VALOR DO SERVIÇO: R\$ 1.598.116,54

(hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). Autorizamos a empresa ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA. a iniciar o serviço de “restauro do prédio da Estação Ferroviária do Município de Sobral para instalação e funcionamento da Escola de Belas Artes” no valor de R\$ 1.598.116,54 (hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil, cento e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos). Sobral, 18 de abril de 2018. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS - Walner Rocha Bezerra Filho - REPRESENTANTE DA ECB ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018 – SECJEL - PARCEIROS: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECJEL – SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER E A ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GUARANY, inscrita no CNPJ nº 03.061.336/0001-52, neste ato representado pela SR. ANASTÁCIO ALVES DE SOUSA. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a colaboração financeira entre o MUNICÍPIO e a SAG, conforme plano de trabalho constante do processo P023877/2018, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Incentivo destinado ao Guarany Sporting Club para a preparação e participação na Série B do campeonato Cearense, e fomentar a formação dos atletas da categoria de base do time, que de forma direta ou indireta fomentam o esporte no Município, bem como para a participação e desenvolvimento em atividades esportivas locais. FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo de fomento tem como fundamento o Processo Administrativo nº P023877/2018, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Municipal nº 1722 de 23 de Março de 2018, mediante cláusulas e condições abaixo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0047.2.264.3.3.50.39.00.01.01.01. DO PRAZO: O prazo de vigência deste termo é de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Município - DOM, que corresponde ao período estabelecido no plano de trabalho para execução do objeto, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas final. DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste termo será acompanhada e fiscalizada pelo MUNICÍPIO DE SOBRAL, designado para este fim, doravante denominado simplesmente de PARCEIRO. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Deverá ser encaminhado ao MUNICÍPIO prestações de contas de todos os recursos recebidos no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria, acompanhada dos devidos documentos. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste termo, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Sobral-CE, 16 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER: Igor José Araújo Bezerra. Pela ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GUARANY: Anastácio Alves de Sousa. Sobral-CE, 19 de abril de 2018. Sebastião Martins da Frota Neto – ASSESSOR JURÍDICO DA SECJEL.

RESULTADO DO EDITAL PÚBLICO 02/2018 DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CRAS DA CIDADE DE SOBRAL - A Comissão de Seleção Técnica do EDITAL PÚBLICO 02/2018 DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CRAS DA CIDADE DE SOBRAL, que tem como objetivo a concessão dos espaços das quadras esportivas das escolas municipais de Sobral e dos CRAS para prática de atividades esportivas, apresentações e manifestações artísticas, artes cênicas, artes visuais, música e demais atividades de interesse da sociedade, com vigência até 30 de setembro com propostas aptas a receberem autorização da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer – SECJEL. Foi encaminhado para apreciação da Comissão de Seleção a documentação dos seguintes grupos: JOVENS EM AÇÃO; BORUSSIA DORTMUND; ESCOLINHA DE FUTSAL BARCELONA-TN; KELTON LIRA; ABT FUTSALCLUB ;DIGA N A DROGA E SIM ESPORTE ;QUADRILHA FULÔ FO CAMPO ;FUTSAL DE SOBRAL ;FUTSAL JR ;P.B.F.C; GRUPO CAPOEIRA BRASIL ;GALERA DA ESQUINA ;MINISTÉRIO DE ARTES COMUNIDADE ANAWIM ; ENCONTRO DE AMIGOS; CTB CREW - CULTURA BREAKING; OURO PRETO FUTSAL; CLUBE DE DESBRABADORES; COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM; LATO SENSU FUTSAL; CLUBE DE DESBRAVADORES

PRISMA; LEGIÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA; STREET DANCE; ESCOLINHA DO BORUSSIA; ÁGAPE FUTEBOL CLUBE; FUTSAL AOS DOMINGOS. Foram então recolhidos os envelopes contendo as apresentações das propostas. A comissão analisou os documentos de habilitação e declarou que os grupos. JOVENS EM AÇÃO; BORUSSIA DORTMUND; ESCOLINHA DE FUTSAL BARCELONA-TN; KELTON LIRA; ABT FUTSALCLUB; DIGA NA DROGA E SIM ESPORTE; QUADRIILHA FULÔ FO CAMPO; FUTSAL DE SOBRAL; FUTSAL JR; P.B.F.C; GRUPO CAPOEIRA BRASIL; GALERA DA ESQUINA; MINISTÉRIO DE ARTES COMUNIDADE ANAWIM; ENCONTRO DE AMIGOS; CTB CREW

- CULTURA BREAKING; OURO PRETO FUTSAL; CLUBE DE DESBRABADORES; COMUNIDADE CATÓLICA SHALOM; LATO SENSU FUTSAL; CLUBE DE DESBRAVADORES PRISMA; LEGIÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA; STREET DANCE; ESCOLINHA DO BORUSSIA; ÁGAPE FUTEBOL CLUBE; FUTSAL AOS DOMINGOS, estão em conformidade com o edital de ocupação e de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital de OCUPAÇÃO Nº 002/2018 – SECJEL, segue o quadro com horários e grupos construído pela comissão. Sobral, 19 de abril de 2018. Igor José Araújo Bezerra - SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

EDITAL DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CRAS DE SOBRAL

| ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA PROFESSOR GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE | | | |
|--|---------------|--|-----------|
| DIA | HORÁRIOS | RESPONSÁVEL | ATIVIDADE |
| TERÇA-FEIRA | 17:00 – 18:30 | ABT (Gerardo Miguel) | Futsal |
| | 20:20 – 21:50 | Latu Senu Futsal | Futsal |
| QUARTA-FEIRA | 17:00 – 18:30 | ABT (Gerardo Miguel) | Futsal |
| QUINTA-FEIRA | 20:20 – 21:50 | Latu Senu Futsal | Futsal |
| SÁBADO | 15:20 - 16:50 | Encontro dos amigos (Lucas Cavalcante) | Futsal |

| ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): COLÉGIO MARIA DIAS IBIAPINA | | | |
|--|---------------|---|-----------|
| DIA | HORÁRIOS | RESPONSÁVEL | ATIVIDADE |
| SEGUNDA-FEIRA | 17:00 – 18:30 | Legião Brasileira (Carlos Walison) | Futsal |
| | 18:40 – 20:10 | FutPaz | Futsal |
| TERÇA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | Testemunas de Jeová | Futsal |
| QUARTA-FEIRA | 17:00 – 18:30 | Legião Brasileira (Carlos Walison) | Futsal |
| | 18:40 – 20:10 | Escolinha de Futsal do Barcelona TN - Sales | Futsal |
| QUINTA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | FutPaz | Futsal |
| | 20:20 - 21:50 | Futsal de Sobral (Anderson Rodrigues) | Futsal |
| SEXTA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | Escolinha de Futsal do Barcelona TN - Sales | Futsal |
| | 20:20 – 21:50 | Escolinha de Futsal do Barcelona TN - Sales | Futsal |
| | 15:40 - 17:10 | Futsal aos domingos (Gil Muller) | Futsal |

| ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA MOCINHA RODRIGUES | | | |
|---|---------------|--|--------------------|
| DIA | HORÁRIOS | RESPONSÁVEL | ATIVIDADE |
| SEGUNDA-FEIRA | 17:00 – 18:30 | Grupo Da Paz | Atividades Físicas |
| | 18:40 – 20:10 | Grupo Basquete | Basquete |
| TERÇA-FEIRA | 20:20 – 21:50 | Ministério de Artes Comunidade Anawim | Dança e Teatro |
| QUARTA-FEIRA | 17:00 – 18:30 | Grupo Da Paz | Atividades Físicas |
| | 18:40 – 20:10 | ABT | Futsal |
| QUINTA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | Grupo De Basquete | Basquete |
| | 20:20 – 21:50 | New City Soccer | Futsal |
| SEXTA-FEIRA | 17:30 – 18:30 | Grupo Da Paz | Atividades Físicas |
| | 18:40 – 20:10 | ABT | Futsal |
| SÁBADO | 20:20 – 21:50 | Império Futsal | Futsal |
| | 13:40 - 15:10 | Encontro dos amigos (Lucas Cavalcante) | Futsal |
| DOMINGO | 08:00 – 09:30 | Diga não às drogas e sim ao esporte | Futsal |
| | 09:40 – 11:10 | N7 | Futsal |
| | 11:20 – 12:50 | N7 | Futsal |
| | 14:00 – 15:30 | Racha da galera (Pedro Vinicius) | Futsal |
| | 15:40 – 17:10 | Império Futsal | Futsal |

| ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA NETINHA CASTELO | | | |
|---|---------------|--|-----------|
| DIA | HORÁRIOS | RESPONSÁVEL | ATIVIDADE |
| TERÇA-FEIRA | 20:20 - 21:50 | Fera Med - Kelton | Futsal |
| QUINTA-FEIRA | 20:20 - 21:50 | Fera Med - Kelton | Futsal |
| SÁBADO | 13:40 - 15:10 | Encontro dos amigos (Lucas Cavalcante) | Futsal |
| | 15:20 - 16:50 | Fera Med - Kelton | Futsal |
| DOMINGO | 17:00 - 18:30 | P.B.F.C (Bruno Henrique) | Futsal |
| | 08:00 - 09:30 | Jovens em ação | Futsal |
| | 15:40 - 17:00 | Fera Med - Kelton | Futsal |

| ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ESCOLA YÊDA FROTA | | | |
|--|---------------|----------------------|-----------|
| DIA | HORÁRIOS | RESPONSÁVEL | ATIVIDADE |
| SEGUNDA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | Barcelona TN | Futsal |
| | 20:20 – 21:50 | Unidos pela Bola | Futsal |
| | 22:00 – 00:00 | Vencendo as Drogas | Futsal |
| TERÇA-FEIRA | 17:00 – 18:30 | Garotos da Periferia | Futsal |
| | 18:40 – 20:10 | Garotos da Periferia | Futsal |
| QUARTA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | Real Madrid | Futsal |
| | 20:20 – 21:50 | Só os Amigos | Futsal |
| | 22:00 – 00:00 | Vencendo as Drogas | Futsal |
| QUINTA-FEIRA | 17:00 – 18:30 | Garotos da Periferia | Futsal |
| | 18:40 – 20:10 | Garotos da Periferia | Futsal |
| SEXTA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | Unidos pela Bola | Futsal |
| | 20:20 – 21:50 | Só os Amigos | Futsal |
| | 22:00 – 00:00 | Vencendo as Drogas | Futsal |

| | | | |
|---------|---------------|-----------------------|--------|
| SÁBADO | 12:00 – 13:30 | Racha da Comunidade | Futsal |
| | 13:40 – 15:10 | Racha da Comunidade | Futsal |
| | 15:20 – 16:50 | Escolinha Barcelona | Futsal |
| | 17:00 – 18:30 | Escolinha Barcelona | Futsal |
| | 18:40 – 20:10 | Força Jovem Universal | Futsal |
| DOMINGO | 20:20 – 21:50 | Império Futsal | Futsal |
| | 08:00 – 09:30 | Desbravadores | Futsal |
| | 09:40 – 11:10 | Desbravadores | Futsal |
| | 11:20 – 12:50 | Racha da Comunidade | Futsal |

ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): EMÍLIO SENDIM

| DIA | HORÁRIOS | RESPONSÁVEL | ATIVIDADE |
|--------------|---------------|--|------------------|
| TERÇA-FEIRA | 17:00 – 18:30 | Legião Brasileira (Fernando Melo) | Capoeira |
| QUINTA-FEIRA | 20:20 – 21:50 | Futsal JR - Anderson Rodrigues | Futsal |
| SEXTA-FEIRA | 17:00 – 18:30 | Legião Brasileira (Fernando Melo) | Capoeira |
| SÁBADO | 13:40 – 15:10 | Encontro dos amigos (Lucas Cavalcante) | Futsal Masculino |
| | 15:20 – 16:50 | Escolinha do Borussia | Futsal |
| DOMINGO | 09:40 – 11:10 | Comunidade Catolica Shalom (Benedito Reis) | Futsal |
| | 15:20 – 16:50 | Galera da Esquina (Carlos Thiago) | Futsal |

ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): CRAS REGINA JUSTA

| DIA | HORÁRIOS | RESPONSÁVEL | ATIVIDADE |
|---------------|---------------|---------------------------|------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | Locomotive | Futsal Masculino |
| | 20:20 – 21:50 | Locomotive | Futsal Masculino |
| TERÇA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | UFC (União Futebol Clube) | Futsal Feminino |
| | 20:20 – 21:50 | UFC (União Futebol Clube) | Futsal Feminino |
| QUARTA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | Ituano Futsal Clube | Futsal |
| | 20:20 – 21:50 | Ituano Futsal Clube | Futsal |
| QUINTA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | UFC (União Futebol Clube) | Futsal Feminino |
| | 20:20 – 21:50 | UFC (União Futebol Clube) | Futsal Feminino |
| SEXTA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | Locomotive | Futsal Masculino |
| | 20:20 – 21:50 | Locomotive | Futsal Masculino |
| SÁBADO | 13:40 – 15:10 | Ituano Futsal Clube | Futsal |
| | 18:40 – 20:10 | Locomotive | Futsal Masculino |
| | 20:20 – 21:50 | Locomotive | Futsal Masculino |

ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): JOSÉ PARENTE PRADO

| DIA | HORÁRIOS | RESPONSÁVEL | ATIVIDADE |
|---------------|---------------|-------------------------|------------------|
| SEGUNDA-FEIRA | 17:00 - 18:30 | River Plate (Denson) | Futsal Masculino |
| | 18:40 - 20:10 | CTB/Strret Dance | Dança |
| | 20:20 – 21:50 | Fulô do Campo | Quadrilha Junina |
| TERÇA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | Ouro preto futebol | Futsal |
| | 20:20 – 21:50 | Strret Dance | Futsal Feminino |
| | 20:20 – 21:50 | Fulô do Campo | Quadrilha Junina |
| QUARTA-FEIRA | 17:00 - 18:30 | River Plate (Dherson) | Futsal Masculino |
| | 18:40 - 20:10 | CTB/Strret Dance | Dança |
| | 20:20 – 21:50 | Fulô do Campo | Quadrilha Junina |
| QUINTA-FEIRA | 18:40 – 20:10 | Ouro preto futebol | Futsal |
| | 20:20 – 21:50 | Strret Dance | Dança |
| | 20:20 – 21:50 | Fulô do Campo | Quadrilha Junina |
| SEXTA-FEIRA | 17:00 - 18:30 | River Plate (Dherson) | Futsal Masculino |
| | 18:40 - 20:10 | CTB/Strret Dance | Dança |
| | 20:20 – 21:50 | Fulô do Campo | Quadrilha Junina |
| | 15:20 – 16:50 | Fulô do campo | Quadrilha Junina |
| DOMINGO | 08:00 - 09:30 | Clube dos Desbravadores | Escoteiros |
| | 09:40 - 11:10 | clube dos Desbravadores | Escoteiros |
| | 11:20 - 12:50 | Agape Futebol Clube | Futsal |

ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): ANTENOR NASPOLINI

| DIA | HORÁRIOS | RESPONSÁVEL | ATIVIDADE |
|---------------|---------------|-------------------------------|-----------|
| SEGUNDA-FEIRA | 18:40 -20:10 | Black Out | Dança |
| | 20:20 - 21:50 | Suwing pressão | Dança |
| | 18:40 -20:10 | CAPOEIRA BRASIL (CALOS JONES) | CAPOEIRA |
| QUARTA-FEIRA | 18:40 -20:10 | Black Out | Dança |
| | 20:20 - 21:50 | Suwing pressão | Dança |
| | 18:40 -20:10 | CAPOEIRA BRASIL (CALOS JONES) | CAPOEIRA |
| SEXTA-FEIRA | 18:40 -20:10 | Black Out | Dança |
| | 20:20 - 21:50 | Suwing pressão | Dança |

ESPAÇO (ESCOLA/CRAS): MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES

| DIA | HORÁRIOS | RESPONSÁVEL | ATIVIDADE |
|--------------|---------------|------------------------|-----------|
| TERÇA-FEIRA | 17:00 - 18:30 | Futsal feminino (Neto) | Futsal |
| QUINTA-FEIRA | 17:00 - 18:30 | Futsal feminino (Neto) | Futsal |
| | 17:00 - 18:30 | Futsal feminino (Neto) | Futsal |

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018 – STDE - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA: DANIELA R. SILVA-ME, inscrita no CNPJ n 14.202.563/0001-77, neste ato representada pelo Senhor Antônio Fábio de Sá Moraes. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de captura e transporte de animais apreendidos (serviço de correição) em vias públicas no município de Sobral/CE, (com motoristas, laçadores e manejadores de animais, assim como a responsabilidade pela manutenção do veículo, combustíveis, fardamento do pessoal de serviço e os equipamentos de proteção individuais – EPIs a cargo da contratada). FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Pregão Eletrônico nº018/2018 com suas alterações e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objetivo. DO VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA: 26.01.04.122.062.2254.3.3.90.39.00 DO PRAZO: O prazo de vigência contratual é de 12(doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sr. PEDRO DE ALCÂNTARA PITOMBEIRA MAIA, Gerente da Célula da Agricultura Familiar, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DO FORO: Fica eleito o foro do município de Sobral, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Sobral-CE, 19 de abril de 2018. SIGNATÁRIOS: Raimundo Inácio Neto – SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Antônio Fábio De Sá Moraes – REPRESENTANTE DA DANIELA R. SILVA-ME. Carlos Antonio Elias dos Reis Júnior – ASSESSOR JURIDICO DA STDE.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 – STDE - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A INSERÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DE OFICINAS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. A Prefeitura Municipal de Sobral - CE, com sede à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral, torna público que, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018- STDE, no dia e hora abaixo indicados, receberá a documentação de Instituições de natureza privada, sem fins lucrativos que tenham como atividade oficinas de aperfeiçoamento profissional, com fins de proporcionar à inserção e integração de jovens e adultos mais qualificados no mercado de trabalho. 1.DO OBJETO - 1.1. O objeto do presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO é a celebração de Termo de Colaboração com Instituições privadas, sem fins lucrativos, com a finalidade de oferecer oficinas de aperfeiçoamento a jovens e adultos, como forma de fomentar profissionais capacitados ao mercado de trabalho, evitando a precariedade do emprego para a camada social menos favorecida em virtude da falta de formação profissional adequada e agregar valor aos conhecimentos e habilidades teóricas, propiciando-lhes a oferta de novas modalidades de capacitação profissional em conformidade com o padrão vigente da organização do trabalho. 1.2. O objeto deste chamamento será desenvolvido no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, através de Celebração de Termo de Colaboração, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Federal nº 3.100/1999, por meio da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – STDE do Município de Sobral, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital. 1.3. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações deverão ser publicadas por meio eletrônico na internet no site: www.sobral.ce.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas. 2. DA

PARTICIPAÇÃO - 2.1. As Instituições interessadas em participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO poderão obter o Edital, gratuitamente, pela INTERNET no endereço eletrônico www.sobral.ce.gov.br, ou na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 300, - Campo dos Velhos, Sobral/CE. A instituição que obtiver gratuitamente o Edital pela Internet, deverá formalizar o interesse de participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO através de comunicado expresso diretamente à Comissão de Seleção do Chamamento Público - CSCP, através do e-mail: stde@sobral.ce.gov.br, ou através do fax (88) 3611.5833, informando os seguintes dados: Nº do Edital, Nome da Entidade, CNPJ, Endereço, Fone, Fax, E-mail e Pessoa de Contato. 2.2. As Instituições interessadas poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da abertura dos envelopes, no endereço supracitado, das 08 às 17 horas pelo telefone (88) 3611-5833, e-mail: stde@sobral.ce.gov.br. 2.3. As Instituições deverão proceder, antes da elaboração das propostas, à verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito em até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura dos envelopes, os erros, dúvidas e/ou omissões porventura observados. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas. 3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CSCP - 3.1. Caberá à Comissão de Seleção de Chamamento Público – CSCP instituída pela STDE responder as impugnações e pedidos de esclarecimentos solicitados pelas Instituições interessadas em participar do presente CHAMAMENTO PÚBLICO, antes da realização da sessão, com disponibilização da resposta para todos os interessados. 3.2. A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico constituirá Comissão de Seleção do Chamamento Público – CSCP para organização e avaliação da documentação das Instituições participantes do CHAMAMENTO PÚBLICO e irá declarar a instituição habilitada e apta a firmar Termo de Colaboração com a STDE, após homologação do certame. 3.3. Ao final dos trabalhos a Comissão de Seleção de Chamamento Público – CTCS fará ata do resultado, promulgando a Instituição vencedora do CHAMAMENTO PÚBLICO. 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E SUA UTILIZAÇÃO - 4.1. Os serviços objeto deste Edital serão pagos com recursos orçamentários oriundos da dotação 26.01.19.573.058.2.250.33.90.39.00 dos recursos ordinários da Prefeitura Municipal de Sobral no valor global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). 4.2. É vedada a utilização dos recursos com finalidade diversa constante no plano de trabalho a ser executado pela CONVENIENTE. 4.3. A STDE não concederá suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos no projeto será de responsabilidade das Instituições envolvidas; 4.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos do presente Edital serão cedidos às Entidades beneficiadas em Regime de Cessão de Uso, durante o período de vigência do Termo de Colaboração, podendo o prazo ser prorrogado após sua vigência; 4.5. Caberá a STDE decidir sobre a possibilidade de doação dos bens às instituições beneficiadas, desde que públicas, após o término da vigência do Termo de Colaboração assinado entre as partes. 5. DAS METAS E ETAPAS DO PROJETO, A SEREM EXECUTADAS. 5.1. META 1 - a) Adequação de Espaço Físico e infra-estrutura para a realização dos cursos de capacitações, em seu meio teórico e prático. b) Realizar lotação dos monitores nas turmas disponibilizadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, dos cursos descritos no Chamamento Público 004/2018, conforme descritos no item 6. DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E PROGRAMAÇÃO. c) Criar agendamento para acompanhar as turmas semanalmente através de reuniões com os monitores, para elaboração de relatórios com dados e resultados alcançados com as capacitações respectivas. d) Programar conjuntamente com a Comissão da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico encontros individuais por amostragem com os alunos participantes das capacitações, para os mesmos avaliarem os conteúdos, didáticas e capacidade técnica dos monitores dos cursos. e) Adquirir os materiais e insumos tão como confeccionar material didático para o início das turmas com intuito de instrumentalizar o futuro profissional da área daquela respectiva capacitação, a serem aplicados como enriquecimento do acervo educacional. 5.2. META 2. a) Da Realização das Oficinas de Capacitações e Aperfeiçoamento: a.1) LOTE 1 - PROJETO EI (EMPREENDEADOR ITINERANTE):

| OFICINA/APERFEIÇOAMENTO | TURMAS | QUANT. POR TURMA | CARGA HORÁRIA POR TURMA | PESSOAS BENEFICIADAS | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|----------------------------|--------|------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|
| Confeiteiro | 01 | 20 | 40 | 20 | 40 |
| Salgados Comerciais | 01 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| Pães e Massas | 02 | 20 | 40 | 40 | 80 |
| Doces e Salgados de festas | 02 | 20 | 20 | 40 | 40 |
| TOTAL | 06 | | | 120 | 180 |

a.1.1) Previsão de Custos de Realização das Oficinas de Capacitações e Aperfeiçoamento:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|--|-----------|
| Instrutores – Hora/Aula: | 6.300,00 |
| Materiais a serem utilizados: | 7.000,00 |
| - Apostilas, 10 Bicos de confeitar, 02 Espátula pequena salva bolo, Mangas de confeitar, Cortadores, Ejetores, tigelas, assadeiras, Formas de modelos variados, rolo, 12 pacotes de papel toalha, pinceis, 04 pacote de touca de cabelo, máscara e avental, amassador de batatas, copo medidor, cortadores, 04 pacote de luvas, panelas, pratos, rolos de massa, saco de confeiteiro, talheres e pratos para degustação, amassador de batatas.01 rolo de papel alumínio, 01 rolo de plástico filme, 02 pacotes de fósforo, 10 pacotes de lenço, 04 barras de sabão,08 detergente, 09 esponjas, 08 pacotes de pano multiuso, 08 pacotes de esponjas de aço, 08 álcool em gel, 04 álcool líquido, 04 água sanitária. | |
| -Ingredientes: 18 litros de leite, 11 kgmargarina, 23 kg de farinha de trigo sem fermento, 03 pacotes de sal, 07 bandejas de ovos, 11 kg de peito de frango, 03 litros de vinagre, 08 kg de tomates, 06 kg de cebola, 03 kg de pimentão, 04 kg de farinha de rosca,10 litros de óleo, 01 bote de fermento químico em pó, 03 kg de queijo,02 kg de mussarela,03 vidros pequeno de orégano,07 caixas de creme de leite,02 kg de presunto, 15 kg de açúcar, 03 barras de fermento biológico fresco, 02 kg de salsicha, 02 kg de goiabada, 13 kg de trigo com fermento, 05 latas de milho verde,04 latas de ervilha, 02 saches de molho de tomate,06 saches de maionese,03 limões, 03 caixas de arrozina, 02 pacotes de pães de forma sem casca, 05 copos de requeijão,03 vidros de molho inglês, 03 vidros de tempero pronto, 03 pacotes de corante,02 vidros de pimenta moída,02 kg de alho, 02 pacotes de corante, 01 ketchup, 01 vidro de mostarda, kg de chocolate granulado, 18 caixas de leite condensado, 01 lata grande de achocolatado em pó, 06 pacotes de coco ralado, kg de ameixa pretas, 05 cocos, 01 vidro de cereja, 01 lata de ameixa em calda, 600 caixetes para docinho, 600 tapetes para docinho, 500 caixetes número 05 para salgados, 01 kg de lingüiça calabresa, 01 pacote de frutas cristalizadas, 01 kg de batata inglesa, 02 pacotes de papel para beijo | 1.500,00 |
| Estrutura a ser Utilizada | 2.000,00 |
| - Fogão, batedeira, liquidificador, batedeira, forno microondas, fritadeira, processador de alimentos, cilindro para massas. | |
| TOTAL DE RECURSOS | 16.800,00 |
| TOTAL POR TURMA | 2.800,00 |

a. 1.2) Os requisitos necessários que deverão ter ao monitores será Habilitação de Nível Técnico na Área da Gastronomia e áreas afins. a.

1.3) As oficinas estão avaliadas no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). a.2) LOTE 2 - PROJETO ARTESANATO:

| OFICINA/APERFEIÇOAMENTO | TURMAS | QUANT. POR TURMA | CARGA HORÁRIA POR TURMA | PESSOAS BENEFICIADAS | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|-------------------------|--------|------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|
| Sobral Empreendedor | 15 | 30 | 40 | 450 | 600 |
| TOTAL | 15 | | | 450 | 600 |

2. 1) Previsão de Custos de Realização das Oficinas de Capacitações e Aperfeiçoamento:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|--|----------|
| Instrutores – Hora/Aula: | 2.100,00 |
| Materiais a serem utilizados: | 1.500,00 |
| 20 Apostilas, 20 toalhas de banhos, 20 sacos transparente para embalagem 25x45,20 sacolas boca de palhaço 50x60,20 agulhas para vagonite corrente nº 16, 10 fitas métricas, 02 cones de linha para costura framix cor branca,03 carretéis nº 0 na cor amarelo gema, 03 carretéis nº.0 na cor vermelho, 03 carretéis de fita nº.0 na cor preto, 03 carretéis, 01 carretel de fita nº 1 amarela gema, 01 carretel de fita nº1 na cor azul, 5m de tecido para vagonite em fita da estilotex cor branca, 05 peças de entremeto passa fita cti. cor branca nº101, 04 peças de bico cti com largura de 5cm na cor branca nº101, 50 tesouras 20 Pincéis nº 04 cor amarela, 20 pinceis nº10 cor amarela, 10 metro de tecido tricolina branca, 22 toalhas de mão, 20 panos de prato branco liso, 500 folha de papel A4 40 kg branca, 02 latas tintas acrílexverde oliva de 250 ml para tecido, 01 lata de tinta acrílex na cor púrpura de 250ml, 01 lata de cor cenoura de 250ml, 01 lata de tinta azul turquesa 250 ml, 01 lata de tinta violeta de 250 ml, 01 lata tinta vinho de 250 ml, 01 lata de tinta siena natural de 250 ml, 5 tesouras, 40 sacos transparente para embalagem. | |
| Estrutura a ser Utilizada: Espaço equipados com mesas e cadeiras. | - |
| TOTAL DE RECURSOS: | 3.600,00 |
| TOTAL DE RECURSOS POR TURMA: | 1.800,00 |

a. 2. 2) Os requisitos necessários que deverão ter ao monitores será Habilitação de Nível Técnico na área de artesanato. a. 2. 3) As oficinas estão avaliadas no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

a.3) LOTE 3 - PROJETO BELEZARENDE:

| OFICINA/APERFEIÇOAMENTO | TURMAS | QUANT. POR TURMA | CARGA HORÁRIA POR TURMA | PESSOAS BENEFICIADAS | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|-------------------------|--------|------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|
| Depilação | 01 | 20 | 40 | 20 | 40 |
| Manicure e Pedicure | 02 | 20 | 40 | 40 | 80 |
| Escovista | 01 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| Cabeleireiro Básico | 01 | 20 | 40 | 20 | 40 |
| Design de Sobrancelhas | 01 | 20 | 40 | 20 | 40 |
| Maquiagem para Festa | 01 | 20 | 20 | 20 | 20 |
| TOTAL | 07 | | | 140 | 240 |

a.3.1) Previsão de Custos de Realização das Oficinas de Capacitações e Aperfeiçoamento:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|-----------|
| Instrutores: | 8.400,00 |
| Materiais a serem Utilizados: | 14.000,00 |
| Apostilas, 10 secadores, 10 pranchas, 10 escovas M, 10 escovas P, 10 pentes finos, 10 toalhas, 40 prendedores de cabelo, 10 tesouras, 10 pinceis para base, 10 pinceis G para pó, 10 pinceis para blush, 10 pinceis M para contorno, 10 pinceis para sobrancelhas, 10 pinceis corretivos, 10 pinceis G para esfumar, 10 pinceis M para esfumar, 10 pinceis P para esfumar, 10 esponjas para acabamento, 03 bases claras, 03 bases médias, 03 bases escuras, 03 primer, 03 pó claros, 03 pó médio, 03 pó escuro, pigmentação, iluminador, 03 lápis preto, 03 delineadores pretos, 03 máscaras para cílios, 01 paleta de corretivo tom de pele, 01 paleta de corretivo colorido, 01 paleta de sombras neutras, 01 gel incolor para sobrancelhas, pigmentação variados, 01 fixador de pigmentos, 02 cílios postiços, botões variados, gloss variados, 30 esmaltes, 10 tesouras, 03 pacotes de serrinha de unha, 20 alicates de unha, 20 espátulas de unha, 20 lixa de pé, 20 borrifado de acetona, 10 bacia de mão, 10 bacia de pé, 10 pacotes protetores de bacias, 10 esfoliantes, 10 hidratantes para pé, 10 hidratantes para mãos, 05 depil bella, 10 lapsan pó, 02 tesouras para depilação, 10 talco, 10 depirol pernas,10 depil, 05 depil pós, 01 caixa de luvas, 05 pacotes de palitos aplicador, 01 caixa de máscara de rosto, 05 pincéis espanador, 02 pacotes de lençol descartável, 03 depil faciais,03 rolos de perlon corpo, 05 pinças, 10 borrifadores, 20 toalhas pequena, 20 toalhas média, 20 kg de açúcar, 10 kg de limões, 10 Kits de design de sobrancelhas. | |
| Estrutura a ser Utilizada | 5.000,00 |
| 01- Maca para depilação portátil, termocera, 01 estufa de esterilização, cadeira profissional para maquiagem, 01 lavatório, 01 maquina wahle 05 cadeira de manicure | |
| TOTAL DE RECURSOS: | 27.400,00 |
| TOTAL DE RECURSOS POR TURMA: | 3.914,28 |

a.3.2) Os requisitos necessários que deverão ter ao monitores será Habilitação de Nível Técnico na Área de beleza e áreas afins. a.3.3) As oficinas estão avaliadas no valor total de R\$ 27.400,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos reais) a.4) LOTE 4 – GESTÃO:

| OFICINA/APERFEIÇOAMENTO | TURMAS | QUANT. POR TURMA | CARGA HORÁRIA POR TURMA | PESSOAS BENEFICIADAS | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|-------------------------|--------|------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|
| Sobral Empreendedor | 15 | 30 | 40 | 450 | 600 |
| TOTAL | 15 | | | 450 | 600 |

4.1) Previsão de Custos de Realização das Oficinas de Capacitações e Aperfeiçoamento:

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|-----------|
| Instrutores | 24.000,00 |
| Materiais a serem Utilizados – Apostilas, pinceis, canetas, post-it, cartolina, papel A4. | 3.000,00 |
| Estrutura a ser Utilizada: Sala climatizada, Data show, notebook. | 3.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | 30.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS POR TURMA | 2.000,00 |

a.4.2) Os requisitos necessários que deverão ter aos instrutores será Habilitação de Nível Técnico na Área administração, economia, finanças, contabilidade e áreas afins. a.4.3) As oficinas estão avaliadas no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) 5) LOTE 5 – SEGUNDA CHANCE:

| OFICINA/APERFEIÇOAMENTO | TURMAS | QUANT. POR TURMA | CARGA HORÁRIA POR TURMA | PESSOAS BENEFICIADAS | CARGA HORÁRIA TOTAL |
|-------------------------|--------|------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|
| Vigia e Porteiro | 02 | 20 | 40 | 40 | 80 |
| Cuidador Infantil | 01 | 20 | 40 | 20 | 40 |
| TOTAL | 03 | | | 60 | 120 |

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|-----------|
| Instrutores: | 4.200,00 |
| Materiais a serem Utilizados: | 5.000,00 |
| Apostilas, ferramentas, insumos e utensílios em geral. | |
| Vidro para acondicionar álcool, pacotes de fraldas, fraldas toalhas, livro de histórias infantis, vidro para cotonete, vidros para algodão, lençóis de berço, termômetros, boneco tipo bebê de plástico, leite em pó, açúcar, mucilon de arroz, mucilon de milho, batata, cenoura, beterraba, hortaliças, sal, Kit de banho para bebê, pomada para assaduras, fraldas descartáveis P, Gaze, algodão, cotonete, escova dental infantil, bicarbonato de sódio, mordedor de borracha, coador pequeno, mamadeiras de 250 ml, limpador de mamadeira, pinça de pegar mamadeira, esponja de lavar louças, depósito de plástico grande, tesourinhas de unha, leiteira de alumínio, colher de pau, colher, garfo e faca e pano de prato. | |
| Estrutura a ser Utilizada: Sala de aula, notebook e data show, berço infantil e cozinha equipada. | 3.000,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | 12.200,00 |
| TOTAL DE RECURSOS POR TURMA | 4.066,66 |

a.5.1) Os requisitos necessários que deverão ter ao monitores será Habilitação de Nível Técnico na Área de Informática e áreas afins. a.5.2) As oficinas estão avaliadas no valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais). 5.3. META 3 - a) Acompanhar as turmas semanalmente e elaborar relatórios com os dados e resultados alcançados nas oficinas ocorridas na semana vigente a reunião que estiver acontecendo com os monitores. b) Realizar encontros individuais por amostragem com os alunos participantes das capacitações para avaliar e analisar a capacidade técnica das oficinas de aperfeiçoamento e se estão atendendo a realidade que o mercado procura. c) Emitir certificado de conclusão das oficinas destinadas a proporcionar comprovação de participação do aluno, que lhe permitiram profissionalização, qualificação e atualização para o exercício das funções demandadas pelo mercado de trabalho compatíveis com o conteúdo da oficina. 6. DEMONSTRATIVO DE CUSTOS E PROGRAMAÇÃO - 6.1. As instituições que desejarem participar do presente Edital deverão observar na elaboração e composição dos custos das oficinas, no respectivo Plano de Trabalho e sua precificação, conforme estimativa da execução e valores especificados abaixo:

| PERÍODO | OFICINAS | VALOR POR OFICINA |
|-------------|-------------------------------|-------------------|
| MAIO/2018 | Curso de Confeiteiro | R\$ 2.800,00 |
| | Vagonite | R\$ 1.800,00 |
| | Vigia e Porteiro | R\$ 4.066,66 |
| | Sobral Empreendedor | R\$ 2.000,00 |
| | Manicure e Pedicure | R\$ 3.914,28 |
| | TOTAL DO PERÍODO - 1º REPASSE | R\$ 22.580,96 |
| JUNHO/2018 | Pintura em tecido | R\$ 1.800,00 |
| | Maquiagem para Festa | R\$ 3.914,28 |
| | Design de sobrancelhas | R\$ 3.914,28 |
| | Depilação | R\$ 3.914,28 |
| | Doces e Salgados de festas | R\$ 2.800,00 |
| | Sobral Empreendedor | R\$ 2.000,00 |
| | Pães e massas | R\$ 2.800,00 |
| | Cabeleireiro | R\$ 3.914,28 |
| | TOTAL DO PERÍODO - 2º REPASSE | R\$ 33.057,20 |
| JULHO/2018 | Salgados Comerciais | R\$ 2.800,00 |
| | Sobral Empreendedor | R\$ 2.000,00 |
| | Pães e massas | R\$ 2.800,00 |
| | Manicure e Pedicure | R\$ 3.914,28 |
| | Escovista | R\$ 3.914,28 |
| | Doces e Salgados de festas | R\$ 2.800,00 |
| | Cuidador Infantil | R\$ 4.066,66 |
| | Vigia e Porteiro | R\$ 4.066,66 |
| | TOTAL DO PERÍODO - 3º REPASSE | R\$ 34.361,92 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 90.000,00 |

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - 7.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação são responsáveis pela Supervisão, Monitoramento e Avaliação do Projeto e manterá reuniões sistemáticas para planejamento, monitoramento e avaliação do processo. 7.2. O processo de acompanhamento e avaliação dos trabalhos far-se-á também através de reuniões, seminários e outras metodologias participativas; 7.3. A entidade executora deve ser participe e co-responsável no desenvolvimento das atividades práticas de organização do projeto; 7.4. Os gestores do Termo de Colaboração terão livre acesso a qualquer tempo, a todos os locais, documentos, atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Termo de Colaboração. 7.5. A Comissão também emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração, contendo descrição sumária das atividades e metas estabelecidas, análise das atividades realizadas e valores por ventura transferidos, homologando o mesmo posteriormente. 8. DA PARTICIPAÇÃO E SUAS VEDAÇÕES - 8.1. Condições de Participação do Edital de Chamamento Pública: 8.1.1. Poderão concorrer ao disposto neste Edital de Chamamento Público as Instituições de natureza privada, sem fins lucrativos, regularmente estabelecida no País, incumbidas da promoção do desenvolvimento local e regional sustentável e do combate à pobreza, da qualificação social e profissional, de estudos, pesquisas e elaboração e apresentação de

diagnósticos sobre determinada realidade local, do fomento a empreendimentos econômicos e solidários e que detenham inquestionável reputação técnico-profissional, que satisfaçam a todas as exigências do presente instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital. 8.1.2. Possuir normas internas que prevejam em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014. 8.1.3. Possuir no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documento emitidos pela Receita Federal no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ. 8.1.4. Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante. 8.1.5. Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas neste edital e o cumprimento das metas estabelecidas 8.2. É vedada a participação no Edital de Instituição que: 8.2.1. Tenham sido punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93. 8.2.2. No Edital não será permitida a participação de mais de uma Instituição sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas. 8.2.3. Não será permitida a participação no Edital de pessoas físicas e jurídicas arroladas no artigo 9º, da Lei nº. 8.666/93. 8.2.4. Não será permitida a subcontratação do objeto principal do Termo de Colaboração na execução das ações descritas neste Edital. 8.2.5. Não será permitida a participação de Instituições Privadas que não tenham experiência com o desenvolvimento das atividades em cursos de capacitação de qualificação social e profissional. 8.2.6. Tenham em seus quadros dirigentes ou ex-dirigentes de Instituições que foram considerados em mora com a administração ou inadimplentes na utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. 8.2.7. Estejam em mora com a prestação de contas de Contratos, Termo de Colaboração ou outros instrumentos congêneres de exercícios anteriores ou tenham sido consideradas pela SEDS e MTE irregulares ou em desacordo com a legislação vigente. 8.2.8. Estiverem cumprindo penalidades de suspensão ou que tenham sido declaradas inidôneas, por quaisquer órgãos públicos federal, estaduais ou municipais. 9. DA ENTREGA DOS ENVELOPES - 9.1. Os documentos de Habilitação de Regularidade Fiscal com o FTGS, Previdenciária e Dívida Ativa da União, Estadual, Municipal, Trabalhista e Qualificação Técnica, das instituições interessadas em participar do presente Certame serão recebidos, exclusivamente, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - Centro de Convenções com horário de funcionamento das 08h às 17h, na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 300 - Campo dos Velhos, Cidade de Sobral/Ceará, a contar 30 dias a partir da data de publicação deste edital conforme art. 26 da Lei 13.019/2014, prevista para o dia 10 de agosto de 2017, com entrega até às 10:30h do dia do certame, sendo tolerado após o horário final da entrega mais 15 minutos para recebimento de envelopes que por ventura ainda não tenham sido entregues. Atenção: Após às 10h45min não serão recebidos quaisquer documentos das instituições interessadas em participar do Certame. 9.2. Os envelopes entregues até o horário e prazo estabelecidos serão abertos às 10h45min na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - Centro de Convenções, na Av. Dr. Arimateia Monte e Silva, 300 - Campo dos Velhos, Cidade de Sobral/Ceará. 9.3. Na data, local e hora fixadas neste Edital, as Instituições apresentarão suas habilitações e planos de trabalho em envelopes, opacos, indecifráveis e lacrados, designados, respectivamente de ENVELOPE "A" e ENVELOPE "B" constando obrigatoriamente na parte externa de cada um as seguintes indicações: * ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. AV. DR. ARIMATEIA MONTE E SILVA - SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.030-233. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 - STDE. * ENVELOPE "B" - PLANO DE TRABALHO: À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ECONÔMICO - STDE. RUA VIRIATO DE MEDEIROS, 1250 - CENTRO - SOBRAL - CEARÁ - CEP: 62.030-23. EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2017 - STDE 9.4. Os Documentos de Habilitação, Plano de Trabalho e Qualificação Técnica, deverão ser apresentados por preposto da instituição com poderes de representação legal, que comprove tal condição através de documento legal. 9.5. Qualquer dirigente poderá entregar os Documentos de Habilitação, Planos de Trabalho e Qualificação Técnica de mais de uma Instituição, porém, nenhum dirigente, ainda que munido de procuração,

poderá representar mais de uma junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das Instituições representadas. 9.6. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Instituição seja vencedora, o Termo de Colaboração será celebrado com a sede que apresentou a documentação. 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 10.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A” das instituições interessadas em participar do presente Edital deverão ser apresentados individualmente, da seguinte forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório; b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar, devendo, na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo, na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão; c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato, a eventual falta de numeração, ou a numeração incorreta, será suprida pelo representante da instituição na sessão de abertura dos documentos de habilitação; 10.2. Habilitação Jurídica: 10.2.1. Estatuto Social em vigor e suas alterações; 10.2.2. Cópia da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência dos sócios, diretores ou representantes legais. 10.3. Regularidade Fiscal: 10.3.1. Inscrição na Fazenda Federal (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente, ou Fazenda Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da instituição, ou outra equivalente, na forma da lei. 10.3.2. A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal através da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e/ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN). 10.3.3. A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado. 10.3.4. A comprovação de quitação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Municipais, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e/ou de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município; 10.3.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal. 10.3.6. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. 10.4. Declarações de Inadimplência, Capacidade Técnica-Operacional e Complementares: 10.4.1. Declaração da instituição para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, conforme Anexo III - Modelo de Declaração de Mora. 10.4.2. Declaração de Capacidade Técnica para realização das ações que se propõe a realizar, conforme Anexo XI - Modelo Declaração de Capacidade Técnica. 10.4.3. Declaração expedida pela instituição, declarando não existir em seu quadro de pessoal Servidores da Prefeitura Municipal de Sobral – CE, conforme Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência do Quadro de Pessoal da instituição Servidores da PMS. 10.4.4. Declaração de inexistência no quadro de dirigentes da instituição, de servidores com vínculo no Poder Público, conforme Anexo X - Modelo de Declaração de Inexistência no Quadro de Dirigentes da instituição de Servidores com Vínculo no Poder Público. 10.4.5. Declaração expedida pela instituição dando ciência de que tomou conhecimento do Presente Edital, e que, concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico STDE, da Prefeitura Municipal de Sobral, estabelecidas no Edital de Chamamento Pública nº 003/2017, conforme Anexo V - Modelo Declaração de Conhecimento do Objeto do Edital de Chamamento Pública nº 003/2017. 10.4.6. Declaração da instituição, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de

acordo com o Anexo IX - Modelo de Declaração de Proteção ao Não Trabalho Infantil. 10.4.7. Apresentar no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica-Operacional fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, de serviços prestados relacionados ao objeto deste edital, alegando ainda que foram cumpridas as exigências da contratação. 11. DO PLANO DE TRABALHO - 11.1. A instituição interessada em participar do presente certame deverá apresentar seu Plano de Trabalho, devidamente detalhadas, de modo a contemplar todos os itens e especificações constantes no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO – ENVELOPE “B”. 11.2. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel timbrado da instituição, rubricados pelo seu Representante Legal e deverá ser elaborado, de acordo com o roteiro constante no ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, ou similar abrangendo todas as exigências deste edital. 11.3. Declaração da instituição de possuir, Responsável Técnico na área de cursos de capacitação acompanhado de cópia de contrato, vínculo societário ou currículo, comprovando atuação no desenvolvimento de serviço de características semelhantes ao objeto deste Edital, conforme Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsável Técnico do Plano de Trabalho. 12. DO PROCESSO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO - 12.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, em sessão pública, deverão comparecer as instituições, com os envelopes “A” e “B”, apresentados na forma anteriormente definida. As instituições se farão presentes por seus representantes legais, para tanto, deverão comprovar seu vínculo com a instituição ou estar munido de Procuração Pública expedida pela mesma, com poderes para praticar todos os atos da chamada, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações e se manifestar quanto à desistência de interposição de recurso. 12.2. Recebidos os ENVELOPES “A” e “B” proceder-se-á a abertura do ENVELOPE “A” de todas as instituições. Após a abertura, a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação se for necessário. 12.3. A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando caracterizados os interessados. Serão consideradas habilitadas as instituições que atenderem integralmente às condições previstas nos Item 10 deste Edital. 12.4. No caso da sessão ser suspensa para julgamento de habilitação, o Envelope “B” será mantido fechado, sob a guarda da Comissão. 12.5. Proclamado e comunicado o resultado final da habilitação do ENVELOPE “A”, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão procederá à abertura dos ENVELOPES “B” das instituições habilitadas na fase anterior. Neste caso, serão devolvidas as instituições inabilitadas os ENVELOPES “B”. 12.6. A Comissão procederá ao exame dos PLANOS DE TRABALHO, classificando as instituições pelas pontuações que lhes forem atribuídas, observando os critérios previstos no Anexo II – Fatores de Pontuação Técnica, de acordo com a seguinte fórmula: $NOTA\ T\acute{E}CNICA\ (NT) = F1 + F2 + F3$, onde: F1 = EXTRUTURA T\acute{E}CNICA DO PROJETO; F2 = QUALIFICAÇÃO E EXPERIENCIA ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO; F3 = ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. 12.7. Serão desclassificados os PLANOS DE TRABALHOS que não atingirem 40 (quarenta) pontos ou obtiverem nota zero em qualquer um dos fatores (F1, F2 e F3) de avaliação do Plano de Trabalho. 12.7.1. As propostas não eliminadas na forma do item anterior serão ordenadas de acordo com os pontos decrescentes da nota final do conjunto dos critérios. 12.7.2. Em caso de empate na nota final, terá preferência a proposta que na ordem obtiver técnica. 12.7.3. Persistindo o empate, terá preferência a proposta da entidade com mais tempo de experiência na execução de objeto semelhantes ao do Projeto. 12.8. A critério da Comissão poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para entendimento das propostas. 12.9. Encerrada a fase de Avaliação Técnica será considerada vencedora a instituição que obtiver o melhor resultado da somatório das notas atribuídas, conforme critérios estabelecidos no Anexo II - Fatores de Pontuação Técnica. 12.10. O resultado de julgamento final será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados, por meio de comunicação oficial no site do edital ou e-mail. 12.11. Os recursos, em qualquer das fases do Edital, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com o prazo de até 48h (quarenta e oito horas) após sua apresentação. 13. DA ADJUDICAÇÃO - 13.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público, a instituição vencedora será convocada, para iniciar o processo de formalização e assinatura do Termo de Colaboração. 14. DO PRAZO - 14.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será de três meses, com início a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração, podendo ser prorrogado se necessário, mediante proposta da Instituição devidamente justificada e formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares. 14.2. Os pedidos de prorrogação deverão ser fazer

acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção da STDE. 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 15.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, em 03 (três) parcelas de acordo com o cronograma de desembolso financeiro apresentado no Plano de Trabalho. 15.2. As parcelas serão repassadas a medida que a tabela prevista no Item 6 – Demonstrativo de Custos e Programação, for sendo cumprido, sendo assim a previsão dos repasses fica a seguinte:

| PERÍODO | VALOR |
|------------|---------------|
| Maio/2018 | R\$ 22.580,96 |
| Junho/2018 | R\$ 33.057,20 |
| Julho/2018 | R\$ 34.361,92 |

16. ACEITAÇÃO DO OBJETO PACTUADO NO TERMO DE COLABORAÇÃO - 16.1. O recebimento dos serviços, de forma parcial e definitiva, será atestado pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico de acordo com o envio dos Relatórios Parciais e Finais de Execução encaminhados pela instituição à STDE. 17. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS - 17.1. A instituição que não executar total ou parcialmente o Termo de Colaboração, a Secretaria Concedente, poderá garantir a prévia defesa, aplicar cumulativamente a instituição as seguintes sanções: 17.1.1. Advertência; 17.1.2. Rescisão do Termo de Colaboração; 17.1.3 Suspensão temporária do direito de convênir com a administração pública pelo prazo de até 02 (dois) anos; 17.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. 18. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO - 18.1. Para garantir a qualidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade social das ações previstas no Plano de Trabalho deste edital, por meio da contratação de profissionais com qualificação e conhecimentos adequados as atividades prevista, além da transparência e lisura na aplicação dos recursos, a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, deverá contar com ações de acompanhamento, monitoramento, supervisão e avaliação. 18.2. Para tanto, indicará o(a) Coordenador(a) de Capacitação e Formação, que será denominado(a) gestor(a) do Termo de Colaboração para acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução das obrigações com a instituição vencedora do Edital, devidamente designado para esse fim, sendo permitida a assistência de terceiros para acompanhar toda a execução do objeto, desenvolverá ações de acompanhamento da execução físico e financeira da instituição vencedora do certame, bem como de todos os itens do Termo de Colaboração firmado. 19. DISPOSIÇÕES GERAIS - 19.1. A apresentação dos Planos de Trabalho implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO. 19.2. É reservada à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, o direito de anular ou revogar este Chamamento Público, desde que seja constatada irregularidade ou revogado por conveniência da administração, por decisão fundamentada, sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante. 19.3. Os recursos deverão ser entregues a Comissão de Seleção deste Chamamento Público no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele. 19.4. Ficam as instituições sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penas cabíveis caso apresentem, no Edital qualquer declaração ou documentação falsa que não corresponda à realidade dos fatos. 19.5. Acompanham este instrumento convocatório os seguintes anexos: Anexo I – Plano de Trabalho. Anexo II – Fatores de Pontuação Técnica: Critérios para Seleção e Pontuação. Anexo III - Modelo de Declaração de Mora. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência no Quadro de Pessoal da instituição Servidores da Prefeitura Municipal de Sobral. Anexo V - Modelo Declaração de Conhecimento do Objeto do Edital de Chamada Pública nº 004/2018.. Anexo VI – Modelo de Declaração de Responsável Técnico do Plano de Trabalho. Anexo VII - Modelo de Declaração de Proteção ao Não Trabalho Infantil. Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência no Quadro de Dirigentes da Instituição de Servidores com Vínculo no Poder Público. Anexo IX - Modelo Declaração de capacidade Técnica. Anexo X - Modelo de Declaração de Capacidade Técnico-Operacional. Anexo XV - Minuta do Contrato. Sobral - CE, 04 de abril de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Carlos Antonio Elias dos Reis Júnior – ASSESSOR JURIDICO DASTDE.

ANEXO I - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INSTITUIÇÕES DE NATUREZA PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A INSERÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MERCADO DE TRABALHO POR MEIO DE OFICINAS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DESENVOLVIDAS PELA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE PROPONENTE: NOME DA ENTIDADE: (sem abreviaturas) - NOME DE FANTASIA/SIGLA: (caso tenha) - CNPJ: ENDEREÇO: (Indicar o endereço completo da entidade: rua, número, complemento, bairro) - CIDADE: UF: (Unidade da Federação) - CEP: TELEFONE: CONTA CORRENTE: Nº - BANCO: (nome e código do banco) - AGÊNCIA: (nome e código) - PRAÇA DE PAGAMENTO: (indicar o nome da cidade onde se localiza a agência bancária). DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE: NOME DO PRESIDENTE: (sem abreviaturas) - CARTEIRA IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR/ DATA DE EXPEDIÇÃO/UF: CPF: ENDEREÇO RESIDENCIAL: (indicar o endereço completo) - CIDADE: TELEFONE: E-MAIL: UF: (indicar o nome do estado) - CEP: DESCRIÇÃO DO PROJETO: PERÍODO DE EXECUÇÃO (INÍCIO E TÉRMINO) - PÚBLICO ALVO - ÓRGÃO CONCEDENTE. 4. JUSTIFICATIVA - A justificativa deve fundamentar a finalidade de oferecer cursos de capacitação a jovens e adultos no atual mercado de trabalho, exaltando a precariedade do emprego para a camada social menos favorecida com relação à falta de formação profissional adequada, seus valores, conhecimentos e habilidades teóricas, para a exigência do padrão vigente na organização do trabalho. 5. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO - Identificar o fim, ou seja, o resultado que se quer atingir através das ações que o plano de trabalho irá desenvolver junto ao público alvo. Os objetivos deverão ser quantificados (número de pessoas atingidas) e qualificados. 6. MARCO CONCEITUAL Explicitar de forma clara e precisa o referencial teórico, os princípios e diretrizes que norteiam o plano, descrevendo item abaixo: Referencial Teórico que fundamenta o projeto (citar os autores); 7. METODOLOGIA EMPREGADA - (explicitar o princípio metodológico que norteia o projeto, explicitando etapas ou fases. Explicitar com clareza e precisão, a forma de como será operacionalizado o projeto, conforme itens abaixo: Metodologia adotada no projeto (como será realizado o trabalho de mobilização, treinamento, conteúdo programático nos cursos de capacitação). 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO - O monitoramento deverá observar como está se processando o desenvolvimento do projeto, qual o alcance dos objetivos e o impacto das ações junto aos usuários. 09. CAPACIDADE INSTALADA - (relação das estruturas física, instalações e equipamentos adequados para o desenvolvimento das ações do projeto) 10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E APLICAÇÃO FINANCEIRA - Expressar às atividades a serem desenvolvidas, o quantitativo de atendimento em cada uma (meta) e recurso gasto em cada uma das atividades. META 2:

| | | MODELO DE CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO | | | | | | |
|-------------------|--------|----------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|
| Lote | Cursos | 2018 | | | | | | |
| | | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | |
| 1 | - | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | |
| | - | | | | | | | |
| | - | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | |
| | - | | | | | | | |
| 2 | - | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | |
| | - | | | | | | | |
| | - | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | |
| | - | | | | | | | |
| 3 | - | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | |
| | - | | | | | | | |
| | - | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | |
| | - | | | | | | | |
| 4 | - | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | |
| | - | | | | | | | |
| | - | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | |
| | - | | | | | | | |
| 5 | - | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | |
| | - | | | | | | | |
| | - | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | |
| | - | | | | | | | |
| 6 | - | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | H/A | |
| | - | | | | | | | |
| | - | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | Vr. Total | |
| | - | | | | | | | |
| TOTAL POR PARCELA | | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | R\$ | |

11. EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO - (descrever: nome – função – formação profissional e tempo de experiência que deverá ser acompanhada de curriculum Vitae). LOCAL E DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE.

ANEXO II

FATORES DE PONTUAÇÃO TÉCNICA: CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

1. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

Instituição: Prefeitura Municipal de Sobral

Projeto: _____

| FATORES DE PONTUAÇÃO - CRITÉRIOS E SUB-CRITÉRIOS | | | |
|---|---|-------|---|
| F1 – Estrutura Técnica da Proposta | Pontos | Peso | |
| 1.1 | Atividades relevantes ao conteúdo dirigido ao suporte intelectual de pessoas a serem inseridas no mercado de trabalho, frente a atual demanda que se encontra o município de Sobral | 0 a 5 | 1 |
| 1.2 | Enfoque metodológico e Plano de Trabalho. 1. Análise do enfoque, métodos, áreas de trabalho e atividades previstas e sua consistência e correspondência com o Plano de Trabalho proposto quanto a: a) Nível de descrição e dimensão das áreas e atividades a serem desenvolvidas para alcançar os resultados previstos; b) Métodos e técnicas propostas para realizar as atividades previstas neste Plano de Trabalho; e, 2. Análise e classificação da forma, conteúdo programático, detalhes e consistência do Plano de Trabalho quanto a: a) Apresentação da comprovação profissional (executivo e técnico) para as atividades pertinentes ao objeto pleiteado. | 0 a 5 | 2 |
| Máximo de pontuação F1 (pontos x pesos) - 15 pontos | | | |
| F2 – Qualificação e Experiência da INSTITUIÇÃO | Pontos | Peso | |
| 2.1 | Experiência da instituição deverá ser avaliada através da comprovação da instituição de possuir em seu nome, na data do chamamento, atestados, contratos ou Termos de Colaboração firmados. Podendo ser até 03 atestados ou cópias de contratos e Termos de Colaboração (o peso será dado por atestado apresentado). | 0 a 5 | 3 |
| 2.2 | Experiência da Instituição ter prestado cursos de capacitação similares aos apresentados neste edital, comprovados através de folders, banners, cópia de certificados emitidos, anúncios em redes sociais (o peso até 03 será dado por comprovação apresentada). | 0 a 5 | 3 |
| 2.3 | Comprovação de possuir vínculo com profissionais capacitados para ministrar os cursos firmados neste edital, através de contratos de serviços, cópia da carteira de trabalho, recibos de recebimento por horas de serviços prestados. Anexar currículo do profissional vinculado (o peso até 03 será dado por comprovação apresentada). | 0 a 5 | 3 |
| 2.4 | Possuir em seu quadro Profissional Técnico de Nível Superior, com experiência de até 02 (dois) anos, envolvido com atividades de Qualificação Profissional ou similares ao Objeto do Edital (o peso até 02 será dado por ano de experiência) | 0 a 5 | 2 |
| Máximo de pontuação F2 (pontos x pesos) - 55 pontos | | | |
| F3 – Orçamento e cronograma físico financeiro | Pontos | Peso | |
| 3.1 | Consistência e adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas | 0 a 5 | 1 |
| 3.2 | Consistência e adequação do cronograma físico e aplicação financeiro às atividades a serem desenvolvidas | 0 a 5 | 1 |
| Máximo de pontuação F3 (pontos x pesos) - 10 pontos | | | |
| Total Geral de Pontos (F1 + F2 + F3) - pontos x pesos - 80 pontos | | | |

Obs.: As demais observâncias com relação ao Julgamento Técnico do Plano de Trabalho se encontram no item 12.

Serão utilizados como parâmetro para aferir a pontuação ou nota de cada item e subitem, o seguinte referencial abaixo:

- 0 - A proposta não está qualificada considerando-se o critério descrito no item.
1 - A proposta apresenta um Baixo índice de qualidade com relação ao critério descrito no item
2 - A proposta apresenta um Regular índice de qualidade com relação ao critério descrito no item.
3 - A proposta apresenta um Bom índice de qualidade com relação ao critério descrito no item.
4 - A proposta apresenta um Ótimo índice de qualidade com relação ao critério descrito no item.
5 - A proposta apresenta um Alto índice de qualidade com relação aos critérios descritos no item.
Sobral, ____ de ____ de 2018.

Responsável pela Análise do Projeto

**ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO DE MORA
DECLARAÇÃO**

Instituição _____,
inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua

Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, declara, para os fins de prova e a quem possa interessar e sob pena do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não está em situação de mora ou inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal.

Sobral, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do representante legal

**ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE
PESSOAL DA INSTITUIÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SOBRAL**

DECLARAÇÃO

Instituição _____,
inscrita no CNPJ _____, com endereço na Rua

Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____, inscrito no CPF _____, brasileiro, estado civil, residente e domiciliado na Cidade de _____, Estado _____, à Rua

Bairro _____, CEP _____, seu representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que não existe na equipe técnica desta Instituição servidores da Prefeitura Municipal de Sobral e terceirizados que prestam serviços na referida Entidade.

Sobral, ____ de ____ de 2018.

Assinatura do representante legal

**ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO DO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018**

Instituição _____,
inscrita no CNPJ _____, com endereço na Rua

Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na Cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____, inscrito no CPF _____, seu representante legal, DECLARA, expressamente, que tem pleno conhecimento em cursos de capacitação em diversas áreas, inclusive os que irão ser executados no objeto do Edital de Chamada Pública nº 003/2017, do PLANO DE TRABALHO e seus anexos, e:

a) concorda, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº 003/2017, do PLANO DE TRABALHO e seus anexos;

b) compromete-se, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, sempre que assim seja necessário para manter níveis adequados dos indicadores de qualidade pedagógica;

c) na execução das ações constantes no Plano de Trabalho observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com as especificações contidas no Edital de Chamada Pública nº 003/2017, do PLANO DE TRABALHO e seus anexos e demais documentos apresentados.

Sobral, ____ de ____ de 2018

Assinatura do representante legal

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PLANO DE TRABALHO
DECLARAÇÃO**

Declaramos que o Sr.(a) _____, com o Rg nº _____, profissão _____, faz parte do quadro de servidores ou prestadores de serviço da Instituição _____, sendo o responsável técnico para execução de ações constantes no Plano de Trabalho. (anexar currículo e contrato de trabalho ou outra comprovação de vínculo com a instituição)

Sobral, ____ de ____ de 2018

Atenciosamente,

Representante legal

**ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO NÃO TRABALHO
INFANTIL
DECLARAÇÃO**

A Instituição _____,
inscrita no CNPJ _____, com endereço na Rua

Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na Cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____, inscrito no CPF _____, seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Declara, outrossim, que também não há empregados menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

Sobral, ____ de ____ de 2018

Representante Legal

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA NO QUADRO DE DIRIGENTES DA
INSTITUIÇÃO, DE SERVIDORES COM VÍNCULO NO PODER PÚBLICO**

DECLARAÇÃO

A Instituição _____, CNPJ _____, com endereço na Rua _____,

Bairro _____, CEP _____, com domicílio fiscal na cidade de _____, representada neste ato pelo (a) senhor (a) _____, inscrito no CPF _____, brasileiro, estado civil _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado _____, à Rua _____, CEP _____, seu

representante legal, declara para os fins a quem possa interessar que não possui em seu quadro de dirigentes: membro dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado, da Prefeitura Municipal de Sobral, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

Sobral, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

**ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E TEMPO DE
EXISTÊNCIA**

Atestamos para fins de Capacitação Técnica que a Instituição _____, inscrita no CNPJ de nº _____, situado na Rua _____,

Bairro _____, CEP _____, tendo como representante legal Sr. _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, tem como finalidade estatutária ações de qualificação social e profissional, apoio a projetos produtivos e de geração de ocupação e renda, conforme consta em seus Estatutos Sociais – Artigo _____ com comprovada experiência e reconhecida capacidade há _____ anos.

Sobral, ____ de _____ de 2018.

Representante Legal

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO - TERMO DE COLABORAÇÃO PARA OFICINAS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A INSTITUIÇÃO _____, NA FORMA QUE INDICA. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, CEP: 62011-060, neste ato representado pelo Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Sr. RAIMUNDO INÁCIO NETO, doravante denominada(o), CONTRATANTE e a instituição _____, inscrito no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro: _____, -CE, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO - A instituição vencedora do Edital se obriga a cumprir as metas de atendimento indicadas no Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO - As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob o nº 2301.19.573.0136.2.251.33903900 do orçamento da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico – Município de Sobral. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor total do Termo de Colaboração é de R\$ _____ (____), e os pagamentos serão realizados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - 1. O CONCEDENTE obrigará-se-á: a)Garantir os recursos financeiros para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com o Cronograma de Desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, observando a

disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes; b)Exigir, por ocasião de cada repasse financeiro à instituição vencedora do Edital, apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas; c)Apresentar relatório parcial de realização das ações conforme meta/etapa executada; d)Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela instituição vencedora do Edital, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico, designados pela Secretaria; e)Dar ciência a instituição vencedora do Edital dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste Termo de Colaboração, apoiando a execução dos mesmos e prestando a necessária assistência à instituição vencedora do Edital; f)Transferir ou assumir a responsabilidade pelo Termo de Colaboração, no caso de paralisação ou fato relevante que venha a ocorrer, com o fim de evitar a descontinuidade dos serviços; g)Examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos a serem alocados, assim como as excepcionais propostas de reformulações no Plano de Trabalho; h)Fazer avaliação das metas do projeto no mínimo trimestralmente, emitindo relatórios parciais de execução física ou a prestação de contas; i)Exigir, no máximo, quadrimestralmente relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas, comprovando-as. j)Exigir, por ocasião da assinatura do presente Termo de Colaboração, toda a documentação prevista na legislação pertinente; k)Quando do pagamento da última parcela, apresentar relatório final com a metodologia e as ações da assessoria técnica. 2. A instituição selecionada, por seu turno, obrigará-se-á: a)Sob a orientação do CONCEDENTE, gerenciar e coordenar, as ações concernentes ao objeto do presente Instrumento; b)Comprovar a aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o Plano de Trabalho; c)Apresentar Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PFN, de Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão Negativa de Débitos Municipais, todas devidamente atualizadas, por ocasião do recebimento de cada parcela; d)Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste Termo de Colaboração, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, dentre outros; e)Oferecer ao público beneficiário/assistido condições de aproveitamento de aprendizagem durante sua permanência na instituição; f)Aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, exclusivamente, na execução das ações pactuadas constantes do Plano de Trabalho; g)Apresentar, no máximo, bimestralmente, relatório de execução físico-financeira das atividades realizadas ou por ocasião do recebimento de parcelas; h)Manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo de Colaboração, durante 5 (cinco) anos; i)Propiciar aos técnicos credenciados pelo CONCEDENTE todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução deste Termo de Colaboração; j)Promover ações para garantir a não evasão dos beneficiários atendidos pelo Termo de Colaboração; k)Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Colaboração, para fins de acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos; l)Manter os recursos repassados em conta específica para este Termo de Colaboração, aberta em Banco Oficial de onde somente serão sacados para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho. m)Adotar todas as medidas necessárias ao bom desempenho da execução deste Termo de Colaboração, zelando pelo funcionamento e manutenção do material permanente e das instalações físicas, não permitindo o uso indevido dos equipamentos por pessoas estranhas ao Programa e responsabilizando-se pela permanência dos mesmos no local; n)Faculdade de denunciar ou rescindir o Termo de Colaboração a qualquer tempo quando imputado a responsabilidade das obrigações ao CONCEDENTE; o)Obrigação de devolver ao CONCEDENTE os bens remanescentes, na data da conclusão ou extinção do Termo de Colaboração, desde que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos em razão deste, quando tratar-se de contribuição corrente; p)Compromete-se a instituição vencedora do Edital a se responsabilizar pela articulação, mobilização, inscrição de educandos atendidos quando se tratar de ações de Qualificação Social e

Profissional; q) Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, nos seguintes casos: o objeto não seja executado; não seja apresentada a prestação de contas parcial ou final no prazo estipulado; os recursos sejam destinados a finalidade diversa da estabelecida no presente Termo de Colaboração; CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - 1. Os recursos para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Colaboração serão liberados a instituição vencedora do Edital, de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2. Os recursos serão mantidos na conta bancária específica indicada no Plano de Trabalho, de onde somente serão sacados para o pagamento das despesas previstas. CLÁUSULA SEXTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais originais, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da instituição vencedora do Edital, devidamente identificados com o número do Termo de Colaboração; 2. A prestação de contas parcial será efetivada pela instituição vencedora do Edital no prazo máximo de 30 (trinta) dias referente a cada parcela liberada. 3. Deve haver restituição à Secretaria do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos: a) quando não for executado o objeto da avença; b) quando não forem apresentadas as prestações de contas parciais ou final no prazo estabelecido; c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Colaboração; 4. A prestação de contas final, nos termos do art. 22 e seguintes, da Instrução Normativa n.º 01/2005, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, até 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do Termo de Colaboração acompanhada dos seguintes documentos: 1. relatório de cumprimento do objeto; 2. Plano de Trabalho executado; 3. demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos nas aplicações efetuadas no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos; 4. relação dos pagamentos efetuados; 5. relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Colaboração; 6. extrato de conta bancária específica, cobrindo desde o período de recebimento da primeira parcela até a data do último pagamento; CLÁUSULA SÉTIMA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Fica assegurada ao CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração, diretamente pelos Gerentes de Cada Projeto correspondente ao lote pactuado ou através de terceiros devidamente credenciados, bem como de assumir ou transferir a execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação. Parágrafo Único. Os servidores do Órgão de Controle Interno do Poder Municipal terão, a qualquer tempo e lugar, livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria. CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA - A vigência do presente Termo de Colaboração iniciará a partir da data de sua publicação no diário oficial, tendo como termo final o dia 30 de julho de 2018, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes. Parágrafo Único - A vigência poderá ainda ser prorrogada “de ofício” caso venha ocorrer atraso na liberação dos recursos por culpa exclusiva do CONCEDENTE, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado, através do competente registro por meio de termo aditivo. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá o CONCEDENTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município logo após a sua assinatura. CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO - Fica assegurado a cada uma das partes o direito de denunciar e rescindir o presente Termo de Colaboração, unilateralmente por inadimplemento de pelo menos uma das Cláusulas que o torne material ou formalmente inexecutável, ou por acordo dos partícipes, neste caso mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Termo de Colaboração. Parágrafo Único - Constituem, particularmente, motivos de rescisão, a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam este Termo de Colaboração, especialmente quanto aos padrões de qualidade do atendimento e especialmente: a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; b) aplicação dos recursos no mercado financeiro; c) falta de apresentação das prestações de contas

parciais e final, nos prazos estabelecidos; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES - Quando necessário, mediante justificativa prévia e anuência do CONCEDENTE, poderão as Cláusulas deste Termo de Colaboração, à exceção da que trata do objeto, serem aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo celebrado entre as partes, passando os mesmos a fazerem parte integrante deste Instrumento, como um todo único e indivisível. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS - Sob pena de nulidade do ato e de responsabilidade do agente, é vedado no presente Termo de Colaboração : 1. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; 2. aditamento com alteração da Cláusula que trata do objeto ou das metas do presente Termo de Colaboração ou Termo de Colaboração; 3. utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo Instrumento, ainda que em caráter de emergência; 4. realização de despesas em data fora do período de vigência; 5. realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos; 6. realização com despesas de publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; 7. atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro de Sobral. E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. SOBRAL, ___ de ___ de 2018. Raimundo Inácio Neto - SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONCEDENTE - Instituição - INSTITUIÇÃO VENCEDORA DO EDITAL.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº P023328/2018. ADESÃO (CARONA) Nº 021/2018. O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 052/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 018/2017, Registro de Preços Nº 027/2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT. OBJETO: A ADESÃO (CARONA) TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM ACOPLADO COM EQUIPAMENTO PARA HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A VÁCUO, para atender a demanda desta Autarquia. CONTRATADA: DBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.729.464/0001-82, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR: R\$ 631.500,00 (seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 2502.17.512.0036.2.231.44905200. HOMOLOGAÇÃO: Sobral-Ceará, 19 de abril de 2018. Marcos Martins Santos – PRESIDENTE DO SAAE/SOBRAL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018-SAAE/SOBRAL. PROCESSO: P023328/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pelo Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Sobral/CE. CONTRATADA: DBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.729.464/0001-82, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A ADESÃO (CARONA) TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 0 KM ACOPLADO COM EQUIPAMENTO PARA HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO E SUCÇÃO A VÁCUO, para atender a demanda desta Autarquia, referente à Ata de Registro de Preços Nº 052/2017, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 018/2017, Registro de Preços Nº 027/2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lucas do Rio Verde-MT. VALOR: R\$ 631.500,00 (seiscentos e trinta e um mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de publicação e devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Signatários: Sr. Marcos Martins Santos - Presidente DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE e Carlos Alberto Beal Donato -

REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Sobral/CE, 19 de abril de 2018. Danielle Da Silva Lopes – REPRESENTANTE JURÍDICO - SAAE/SOBRAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 743/18, DE 16 DE ABRIL DE 2018. Outorga o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Poliana de Queiroz Martiniano. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica outorgado o Título de Cidadania Sobralense a Sra. Poliana de Queiroz Martiniano, nascida na cidade de Fortaleza - Ceará, filha de Carlos Rolim Martiniano e Lívia Maria de Queiroz Martiniano, pelos relevantes serviços prestados à população sobralense. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de abril de 2018. Paulo César Lopes Vasconcelos – Presidente.

PORTARIA DE VIAGEM Nº 17040001/2018 - O Ordenador de despesa da CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a São Paulo com o seguinte objetivo: A FIM DE PARTICIPAR DO 909º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES, PREFEITOS, VICE-

PREFEITOS, SECRETARIOS MUNICIPAIS, GESTORES, ASSESSORES E SERVIDORES PÚBLICOS. RESOLVE DESIGNAR ADAUTO IZIDORO ARRUDA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria a efetuar o pagamento de 5,0 (cinco) Diárias, valor unitário de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) totalizando R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 18 de abril de 2018 a 22 de abril de 2018. REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço da Câmara Municipal de Sobral, em 17 de abril de 2018. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos - ORDENADOR.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SOBRAL – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2018 – CMAS - O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sobral, com base em suas competências Regimentais e nas Atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 1475 de 10 de junho de 2015, em Reunião Ordinária do dia 18 de abril de 2018. RESOLVE APROVAR: ART 1º - Formação das Comissões Temáticas do CMAS. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sobral, 18 de abril de 2018. Nara Luiza Silva Mota - PRESIDENTE DO CMAS.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO